

DECRETO Nº 2.472/2013

Fixa o índice de atualização monetária a ser aplicado ao IPTU, ao ITBI, ao ISSQN dos PROFISSIONAIS LIBERAIS, às TAXAS e UFM previstas no Código Tributário Municipal, para o exercício financeiro de 2013.

O Senhor **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 131, inciso IX e Artigo 177, Inciso I, alínea j da Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 5,78 % (cinco vírgula setenta e oito por cento), IPCA – E, o índice de atualização monetária a ser aplicado aos valores por m² de construção e terrenos do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) dos Profissionais Liberais, ao ITBI (imposto sobre transmissão de bens) às Taxas e Unidade Fiscal Municipal (UFM), previstas no Código Tributário Municipal, para o Exercício Financeiro de 2013.

Art. 2º Os valores corrigidos são os constantes da tabela em anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 2 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO

VALOR DA U.F.M. = 1,63

TABELA DE IPTU

M² CONSTRUÇÃO

TIPO	BOM R\$
CASA	421,76
CONST. PRECÁRIA	243,81
APARTAMENTO	336,07
LOJA	296,53
GALPÃO	191,10
TELHEIRO	79,07
FÁBRICA	243,81
ESPECIAL	362,44
TABELA DE LOGRADOUROS	Serão reajustados de acordo com índice do IPCA-E

TABELA DE ITBI

URBANO

TIPO	BOM R\$	MEDIO R\$	REGULAR R\$	MAU R\$
CASA	636,79	569,69	299,35	239,06
APARTAMENTO	636,79	569,69	299,35	239,06
LOJA/COMÉRCIO	636,79	569,69	299,35	239,06
ESPECIAL	357,53	318,39	170,30	134,34
GALPÃO	357,53	318,39	170,30	134,34
TELHEIRO	357,53	318,39	170,30	134,34
FÁBRICA	394,35	345,90	182,99	134,34
CASA POPULAR	357,53	318,39	170,30	134,34
CASA (PADRÃO ALTO)	1519,00	1393,12	1237,62	0,00
TABELA DE LOGRADOUROS	Serão reajustados de acordo com índice do IPCA-E			

RURAL p/ ha

TIPO	BOM R\$	MEDIO R\$	REGULAR R\$	MAU R\$
CULTURA	9.416,53	7.607,69	6.096,10	4.572,86
PASTAGEM	7.620,39	6.096,10	4.572,86	3.810,19
CERRADO	6.096,10	4.572,86	3.810,19	3.047,52
CAMPO	4.572,86	3.810,19	3.047,52	2.704,79
ESPECIAL	15.242,90	13.718,61	12.193,26	10.981,02

TABELA ISSQN

Profissionais Liberais

TIPO	UFM	R\$
NÍVEL SUPERIOR	200 UFM	326,00
NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO	100 UFM	163,00
NÍVEL ELEMENTAR	50 UFM	81,50
Taxa de Inscrição de Cadastro nível elementar	R\$	97,31

TAXAS

1- TAXA FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (16)

TIPO	R\$
2.38.0 – Alvará de Abertura (dt de venc - 5 dias)	97,31
203.8 – 204.6 – 205.4 – 201.1 - Sociedade Anônima (S/A) (Bancos, Instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro)	145,97
203.8- 204.6 – 205.4 – 201.1 - Postos bancários para pagamento e/ou recebimento, inclusive caixa automático	145,97
Concessionárias de venda de veículos em geral (Estacionamentos para fins de vendas de veículos)	145,97
Comércio atacadista, distribuidora em geral, armazéns e eletrodomésticos	145,97
Estabelecimentos hospitalares, clínicas com internações e planos de saúde e previdência privada	145,97

Laboratórios de análises clínicas em geral, clínicas sem internações.	48,65
Indústria de construção civil, demais serviços de engenharia: - pequeno porte - médio porte - grande porte	48,65 97,31 145,97
Indústria em geral: - pequeno porte - médio porte - grande porte	48,65 97,31 145,97
Micro Empresas, empreendedor individual e escritórios e cartórios (ver lei geral)	48,65
Empresas: Pequeno porte Grande porte	97,31 145,97
Academias de ginástica	97,31
Gráficas	145,97

2 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (15)

TIPO (venc - 5 dias)	R\$
Autorização para ambulantes	74,04
(2.32.0) (3.49.0) – Fiscalização sanitária até 50,00 m ²	103,66
- de 51,00 a 100,00 m ²	122,70
- de 101,00 m ² a 150,00 m ²	145,97
- de 151,00m ² a 200,00 m ²	171,36
- acima de 201,00 m ²	226,36

3 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO (17)

TIPO (dt venc – 1 dia)	R\$
1 – publicidade no interior e no exterior de veículos não destinados à publicidade como ramo de negócio – por publicidade e por veículo	39,13 /dia 78,27 / mês 145,97 / ano
2 – publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade –	24,32 /dia 112,12 / mês 562,74 / ano
3 – publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade –	24,32 / dia 89,91 / mês 134,34 / ano

4 – publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos –	24,32 ao mês 166,07 ao ano
5 – por publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias e logradouros públicos, inclusive as rodoviárias, estradas e caminhos municipais.	106,83 por placa 112,12 por outdoor
2.07.0 – Publicidade Móvel	24,32 (dia) 298,29 (mês) 596,59 (ano)

4 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL - (15 – 2.33.00)

TIPO (dt venc – 1 dia)	R\$
1 – para a prorrogação de horário e antecipação de horário:	
1.1 – até e além das 22 horas	6,76 a hora
- até e além das 22 horas	17,98 ao dia
- até e além das 22 horas	112,12 ao mês
- até e além das 22 horas	562,74 ao ano

5 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE E EVENTUAL (20)

TIPO (dt venc – 1 dia)	R\$
I – ambulante (localização fixa ou não)	
1.1 – ambulante vendedor com carrinho manual	17,98 (por dia)
1.2 - ambulante vendedor com veículo de tração animal	35,96 (por mês) 88,85 (por ano)
1.3 – ambulante vendedor com veículo auto motor:	
1.3.1 – carrinho de mão	88,85 (anual)
1.3.2 - carros de passeio	29,61 (por dia) 169,24 (por mês) 298,29 (por ano)
1.3.3 – caminhões ou ônibus	72,98 (por dia) 203,09 (por mês) 411,48 (por ano)
1.3.4 – utilitários (fiorino, furgão e outros)	94,14 (por dia) 213,67 (por mês) 411,48 (por ano)

1.3.5 – Reboque	106,83 (por dia) 230,60 (por mês) 636,79 (por ano)
II –2.31.0 - eventual (individual ou não) (exposições, feiras, carnaval, festejos, finados, comemorações e outros acontecimentos em locais previamente determinados)	37,02 (por dia – produtos industrializados, bebidas sem freezer) 29,61 (por dia – produtos alimentícios e artesanato) 61,35 (por dia – produtos industrializados, bebidas com freezer)
Exposição em locais previamente aprovados de venda de imóvel ou promocional de qualquer outro material (por stand, barraca ou unidade)	29,61 / dia

6 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULAR

TIPO (dt venc – 2 dias)	R\$
60 – 1.25.0 Alvará de Habite-se	37,02
60 – 1.38.0 – Certidão de demolição	0,58 p/ m ²
60 – 1.31.0 – Certidão de desmembramento	37,02
60 – 1.32.0 – Certidão de unificação	37,02
60 – 1.32.0 – Certidão de cadastro e ou demolição	37,02
62 – 1.26.0 - Certidão de numeração e renumeração	41,25
19 – 1.30.0 – Projeto de Const. até 70,00 m ²	1,47 p/ m ²
19 – 1.34.0 – Projeto de Const. até 100,00 m ²	1,96 p/ m ²
19 – 1.35.0 – Projeto de Const. acima de 100,00 m ²	2,42 p/ m ²
19 – 1.36.0 – Projeto de galpão e barracão	1,68 p / m ²
19 – 1.39.0 – Alteração e ou substituição de Projetos	0,58 p/ m ²
19 – 1.42.0 – Outras obras (fibra ótica e outros)	8,84 p/ metro linear
19 – Projeto para legalização de obra	4,95 p/ m ²
70 - 1.46.0 – excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doados ao Município.	17,87 por lote
71 - 1.47.0 – Loteamento por metro linear	8,46
72 - 1.48.0 – Loteamento por m ²	1,55
Alinhamento ou nivelamento	61,98
Aprovação de projetos para torres – estação de radio bases (TCC)	
- (pequeno porte) até 10,00 mts;	238,95
- (médio porte) de 11,00 a 30,00 mts;	359,65
- (grande porte) de 31,00 a 50,00 mts.	478,12

7 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS E VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Fechamento de Ruas	39,13
Licença de qualquer natureza no uso do espaço público	52,89 por dia
Permanência de bancas de jornais e trailler em vias públicas	92,02 / ano
Apreensão de uso de cadeiras e mesas em vias públicas	39,13 / dia
Torres para serviço de comunicação telefônica ou transmissão de sinal de televisão – por unidade	3.953,52

8 – TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO (64)

TIPO	R\$
1.1.03 – Coleta de Lixo	De acordo com a LC N° 254/2009

9 - MULTAS

Tipo – (venc. no mês do lançamento)	R\$
131 – 2.46.0 – Multa diária de caçamba	142,80 / dia
Construir além do coeficiente de aproveitamento, desrespeitar afastamento	119,47 / m ²
Construir sem projeto aprovado	178,76
160 - Multa diária de obra embargada	20,00 VR / dia

Três Corações/MG, 2 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal